



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



**P A R E C E R**

TC-573/026/14

**Prefeitura Municipal:** Torre de Pedra.

**Exercício:** 2014.

**Prefeito(s):** Emerson José da Mota.

**Acompanha(m):** TC-573/126/14 e Expediente(s): TC-37596/026/15.

**Procurador(es) de Contas:** Élidea Graziane Pinto.

**EMENTA:** MUNICÍPIO: TORRE DE PEDRA. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2014. Aplicação total no ensino: 30,95%; Investimento no magistério: 66,17%; Total de despesas com FUNDEB: 100%; Transferências à Câmara: 5,79%; Gastos com pessoal: 41,09%; Despesas com Saúde: 27,80%; Remuneração dos agentes Políticos: em ordem; Encargos Sociais: em ordem; Precatórios: em ordem. Resultado da execução orçamentária: Superávit - 4,65%. **PARECER FAVORÁVEL** À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 14 de junho de 2016, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Renato Martins Costa, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Torre de Pedra, exercício de 2014, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, determinando, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações constantes do voto, juntado aos autos.

Determinou, por fim, que o Expediente TC-37596/026/15 acompanhe os presentes autos até o seu deslinde, tendo em vista que serviu de subsídio ao exame das contas.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. Thiago Pinheiro Lima, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 27 de junho de 2016.

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente**

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora**

**D.O.E. DE 1º/07/16 - PÁG.39**

Lld/.